

Reitoria
Pró-Reitoria e Ensino
Coordenadoria de Ensino de Graduação - CEG
Câmara de Ensino

Balneário Camboriú, 19 de outubro de 2023.

Ementa: Processo UDESC 00046357/2023.

O processo em questão refere-se à solicitação de validação de diploma da estudante AURELIE MAUD CELINE SEVESTRE referente ao curso de Licenciatura em História realizado na Université d'Orleans entre 2009 e 2012, complementado por um *master* realizado na mesma instituição. Tal processo é amparado legalmente por legislação federal sob orientação da Instrução Normativa 02/2018 e a Portaria Normativa MEC Nº 22/2016, assim como por legislação interna fornecida pela Instrução Normativa UDESC/PROPPG nº 002/2020.

Foram entregues pela requerente a documentação exigida para que o pedido fosse analisado, o diploma de ensino médio e os documentos comprobatórios de cumprimento de, no mínimo, 400 horas de prática de ensino. De posse desses documentos, a Comissão Avaliadora julgou que a formação obtida e comprovada pela estudante equivale às exigidas para os cursos de Licenciatura em História no Brasil.

Sendo assim, sou favorável à aprovação do parecer.

Débora Cristina Brandt
Cargo Conselheira da CEG



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4Q71LP7X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORA CRISTINA BRANDT COSTA em 07/11/2023 às 16:07:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:35 e válido até 13/07/2118 - 13:36:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDYzNTdfNDY0MDRfMjAyM180UTcxTFA3WA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00046357/2023** e o código **4Q71LP7X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de de Ensino de Graduação - CEG, do Conselho Universitário - CONSUNI, em sessão ordinária de 07-11-2023, após análise ao presente processo, aprovou, por unanimidade de votos, o parecer da relatora conselheira Débora Cristina Brandt, constante às folhas 18 dos presentes autos.

Prof^a. Dr^a. Gabriela Botelho Mager
Presidente da CEG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **X4G0F7L4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA BOTELHO MAGER (CPF: 148.XXX.188-XX) em 07/11/2023 às 18:08:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:03 e válido até 30/03/2118 - 12:41:03.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDYzNTdfNDY0MDRfMjAyM19YNEcwRjdMNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00046357/2023** e o código **X4G0F7L4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.